TCE

SGP
Sistema de Gerenciamento da Programação

ORDEM DE SERVIÇO N. SGA-203/2012

PROCESSO(S):

O Coordenador da GC Coordenadoria de Controle Externo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Programação aprovada por este Tribunal de Contas, apresenta a equipe técnica abaixo designada para realizar a Auditoria descrita nesta Ordem de Serviço Externo, devendo a entidade auditada prestar as informações que se fizerem necessárias, mediante solicitações, na forma da lei.

NATUREZA: Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal

ENTIDADE: TCE-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PERÍODO ABRANGIDO: 01/09/2012 a 31/12/2012

ENTIDADE(S) DE VINCULAÇÃO / EXECUÇÃO	GESTOR / EXECUTOR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Henrique Pereira

OBJETIVO DA AUDITORIA

Auditoria no Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre de 2012 realizada.

INÍCIO: 03/12/2012	TÉRMINO: 31/01/2013

LÍDER DE AUDITORIA:

EQUIPE TÉCNICA

Luciana Pimentel de Morais

Antonio Geraldo Conceicao Braga GERENTE DE AUDITORIA EM: 03/12/2012	Antonio Geraldo Conceicao Braga COORDENADOR DE CONTROLE EXTERNO EM: 03/12/2012

PARA PREENCHIMENTO DA ENTIDADE AUDITADA

NOME: Marinalva dos Santos Reis	ASSINATURA: Marinalva	
CARGO:	CADASTRO:	RECEBIDO EM 03/12/2012

Tribunal de Contas do Estado da Bahia
RECEBIDO
Em: 03/12/2012
DIRAE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE-BA)

AUDITORIA INTERNA - AUDIT

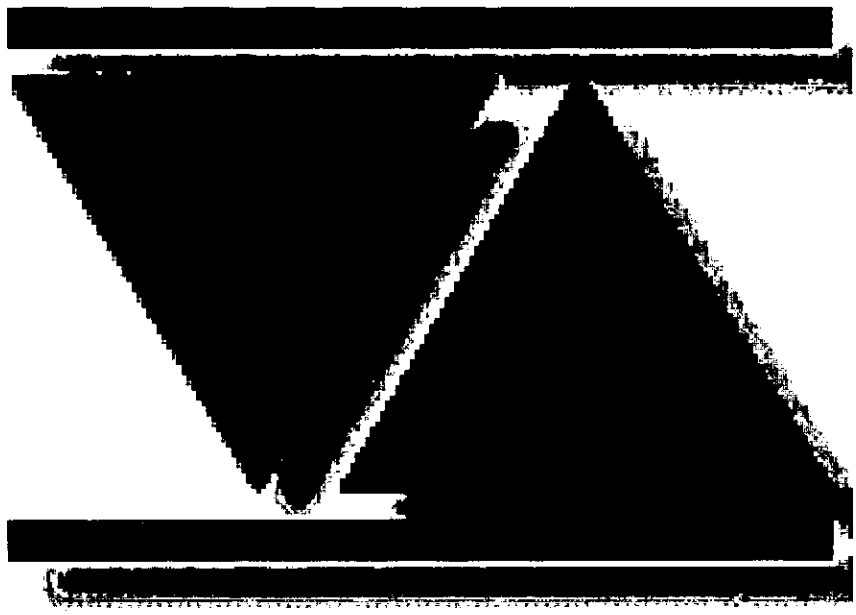

RELATÓRIO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3º QUADRIMESTRE

EXERCÍCIO 2012

INDICE

		PÁG.
	INTRODUÇÃO	**03**
	1 OBJETIVO	**03**
	2 PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA	**03**
	3 FONTES DE CRITÉRIOS	**04**
CAP. I	**RESULTADO DO ACOMPANHAMENTO – FORMALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES, DESPESA COM PESSOAL, DISPONIBILID DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**	**04**
	I.1 FORMALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES	04
	I.2 DESPESA COM PESSOAL	05
	I.2.1 LIMITES ESTABELECIDOS NA LRF	07
	I.2.2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	09
	I.2.3 ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS	10
	I.2.4 EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL	10
	I.3 DEMONSTRATIVO DA DISPINIBILIDADE DE CAIXA	11
	I.4 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	12
	I.5 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF	13
	CONCLUSÃO	**14**

INTRODUÇÃO

1. OBJETIVO

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 203/2012, emitida pela Auditoria Interna (AUDIT), procedeu-se ao acompanhamento da elaboração dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal, Disponibilidade Líquida de Caixa e Restos a Pagar, integrantes do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), relativos ao 3º quadrimestre de 2012 (Anexo I), objetivando verificar a conformidade dos dados apresentados com a legislação que rege a matéria, a fim de emitir opinião acerca da regularidade das informações e o cumprimento dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A LRF, em seu art. 54, atribui diretamente aos dirigentes de Poderes, bem como aos Tribunais e ao Ministério Público, a responsabilidade de elaborar quadrimestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, a ser publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

A Resolução nº 78/01, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Auditoria Interna, estabelece no art. 1º, § 1º, "d", que a AUDIT tem, dentre outras, a competência de emitir opinião acerca do RGF elaborado pela Inspetoria Financeira desta Corte de Contas.

2. PROCEDIMENTOS

O exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Governamental adotadas por este Tribunal através da Resolução nº 53/2011, de 26/07/2011, e consistiu na análise das informações contidas nos Demonstrativos referentes à Despesa com Pessoal, à Disponibilidade Líquida e aos Restos a Pagar, incluindo conferência de cálculos e confronto dos dados apresentados nos referidos demonstrativos com os registros do Sistema de Administração Pública Orçamentária (Betha S.A.P.O.)[1] e Sicof Gerencial.

Os principais procedimentos de auditoria utilizados foram os seguintes:

- levantamento da legislação pertinente;
- verificação do atendimento às formalidades legais;
- conferência de cálculos e limites;
- levantamento dos dados financeiros no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – Sicof e Sicof Gerencial – SG; e
- confronto dos dados publicados no demonstrativo com os apurados pela Auditoria.

Para a realização das nossas análises e conferências de dados, serão consideradas as disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

[1] Sistema Contábil adotado pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia a partir de 01.07.2001

3. FONTES DE CRITÉRIO

Na execução dos procedimentos de auditoria, foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critérios:

a) Constituição Federal;
b) Constituição do Estado da Bahia;
c) Lei Complementar Federal nº 101/00 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
d) Lei Federal nº 4.320/64 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
e) Lei Estadual nº 12.222/11 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012;
f) Portaria nº 407/11, da Secretaria do Tesouro Nacional – Aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais;
g) Resolução nº 78/01 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Auditoria Interna do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e dá outras providências.

CAPÍTULO I - RESULTADO DO ACOMPANHAMENTO – FORMALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES, DESPESA COM PESSOAL, DISPONIBILIDADE LÍQUIDA E RESTOS A PAGAR

I.1 – FORMALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES

O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão, consoante determina o art. 55, I, II e III, da LRF, deve conter demonstrativos com informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contragarantias de valores e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, serem acrescidos os demonstrativos referentes ao montante da disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro e às inscrições em restos a pagar.

O RGF do TCE/BA deve ser assinado pelo Presidente e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e controle interno e, tratando-se do relatório do 3º quadrimestre, cujo prazo encerra em 30 de janeiro de 2013, conterá, com fulcro no art. 55, § 1º, da LRF, as informações relativas ao demonstrativo da despesa total com pessoal, distinguindo a realizada com inativos e pensionistas e a indicação de medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites estabelecidos, além dos demonstrativos do montante da disponibilidade de caixa em 31/12/2012 e da inscrição das despesas em Restos a Pagar.

Elaborados pela Inspetoria de Finanças (IF), os mencionados demonstrativos visam assegurar a transparência da despesa com pessoal, da disponibilidade financeira e da inscrição em restos a pagar, bem como a verificação da conformidade dos limites de que trata a LRF. Saliente-se que, cabe a IF o controle interno da execução orçamentária e financeira.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no § 4º do art. 55, estabelece que o Relatório de Gestão Fiscal deverá ser elaborado de forma padronizada, segundo modelo atualizado pelo conselho de gestão fiscal. No entanto, o § 2º, do art. 50, prevê que, enquanto não implantado o referido conselho, caberá ao órgão central de contabilidade da União – Secretaria do Tesouro Nacional (STN) – a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas.

Neste sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional vem editando, anualmente, o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) cujo objetivo é estabelecer, em cada edição, novas regras para elaboração do citado Relatório.

Foram examinados os demonstrativos referentes à despesa com pessoal, à disponibilidade de caixa e aos Restos a Pagar, relativos ao 3º quadrimestre de 2012, tendo em vista que os demonstrativos da dívida consolidada, garantias e contragarantias de valores e operações de crédito são de responsabilidade do Poder Executivo.

Quanto à sua formalização, constata-se que foram atendidas as exigências contidas nos arts. 54 e 55 da LRF, bem como o disposto na Portaria nº 407/11, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central da contabilidade da União, que aprovou a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), e do Relatório de Gestão Fiscal, editado conforme previsto no art. 50, § 2º, da LRF, até que o Conselho de Gestão Fiscal seja implantado, nos termos do art. 67 da referida Lei.

Os referidos demonstrativos foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 29/01/2012, portanto, dentro do prazo previsto na LRF, entretanto não foi disponibilizado em meio eletrônico, contrariando o previsto no art. nº 55, parágrafo 2º da RLF que prevê:

> § 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, **inclusive por meio eletrônico.** (grifo nosso)

I.2 DESPESA COM PESSOAL

A LRF, em seu art. 18, estabelece que a despesa total com pessoal resulta do somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Para o cálculo da despesa com pessoal, o TCE/BA considera o somatório dos valores classificados contabilmente no grupo de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, considerando os valores da despesa executada nos últimos doze meses, incluindo o mês de referência como estabelece a LRF.

A LRF prevê que serão deduzidas das Despesas com Pessoal as Despesas de Exercícios Anteriores, elemento de despesa 92, da competência de período anterior ao da apuração.

No período de janeiro a dezembro de 2012, a despesa com pessoal ativo do Tribunal, no total de R$ 142.743.696,06, foi executada nas seguintes atividades:

TABELA 01 – DESPESA POR ELEMENTO E ATIVIDADE (TCE/BA)

R$1,00

ELEMENTOS DE DESPESA	ATIVIDADES				
	2001 Administração de Pessoal e Encargos	2012 Assistência Médica e Odontológica dos Servidores	2137 Auditoria e Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial	2161 Apreciação, Julgamento e Divulgação dos Resultados do Controle Externo	TOTAL
31901 1 Vencimentos e Vantagens	19.218.533,62	2.154.734,56	73.087.344,49	19.932.698,40	114.393.311,07
319013 Obrigações Patronais	380.483,77	21.289,42	248.893,74	890.692,98	1.541.359,91
319016 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36.149,58	0,00	66.695,24	69.514,68	172.359,50
319092 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	7.511,29	171.759,95	1.191.394,20	1.370.665,44
319093 Indenizações e Restituições	3.282.339,42	0,00	0,00	0,00	3.282.339,42
319096 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	0,00	44.853,52	0,00	0,00	44.853,52
319113 Obrigações Patronais	3.520.996,22	380.407,50	14.719.703,66	3.096.489,32	21.717.596,70
319192 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	221.210,50	221.210,50
TOTAL TCE (I)	**26.438.502,61**	**2.608.796,29**	**88.294.397,08**	**25.402.000,08**	**142.743.696,06**

Fontes: Sistema Betha S.A.P.O. e Sicof Gerencial

Conforme observa-se acima, a Atividade 2137 – Auditoria e Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial do Estado foi a de maior relevância, com R$ 88.294.397,08, correspondendo a 61,86% da totalidade das despesas de pessoal do Tribunal.

Federação, conforme previsão contida no artigo 20, inciso II, parágrafos 1º e 4º, da LRF:

QUADRO 01 – LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

PODER/ÓRGÃO	%
Poder Executivo	48,60
Poder Legislativo	3,40
Poder Judiciário	6,00
Ministério Público	2,00

Fonte: Lei de Responsabilidade Fiscal.

No pertinente ao Legislativo, a LRF estabeleceu a forma de cálculo dos limites máximos para as despesas com pessoal, por cada órgão integrante do referido Poder.

Por sua vez, a Lei Estadual nº 12.222, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, prevê:

> Art. 82 – Preservado o teto do Poder, a repartição dos limites globais de pessoal de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, para os órgãos do Poder Legislativo, é fixada, para o exercício de 2012, nos seguintes percentuais:
>
> I – Assembléia Legislativa 1,87%;
> II – Tribunal de Contas do Estado 0,90%;
> III – Tribunal de Contas dos Municípios 0,63%.

I.2.1.1 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida (RCL) é a base de cálculo dos limites da despesa total com pessoal, compreendendo os valores arrecadados nos últimos doze meses, inclusive, no mês de referência.

A RCL do Estado foi fornecida pela Secretaria da Fazenda(SEFAZ), referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, devendo ser objeto de exame oportuno por esta Corte face às competências que lhe são conferidas pela Resolução nº 136/00, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento da LRF pelo Tribunal de Contas do Estado, cujo valor está demonstrado a seguir:

TABELA 03 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R$1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR PUBLICADO
Receita Corrente	**30.557.271.794,44**
(–) Transferências Constitucionais e Legais	3.850.325.070,55
(–) Contribuições a Previdência e Assistência Social do Servidor	1.624.208.909,66
(–) Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	185.043.221,98
(–) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.273.513.743,24
(=) Receita Corrente Líquida	**21.624.180.849,01**

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária/Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

I.2.3 ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS DA DESPESA

Considerando-se que 0,90% da RCL é o limite máximo para a despesa líquida de pessoal estabelecido para o TCE/BA, este índice foi considerado como 100% para efeito de cálculo.

Como se constata, a Despesa Líquida de Pessoal (DLP) sobre a RCL (0,68%) ficou, aproximadamente, 24,44% abaixo do limite máximo adotado para o Tribunal.

Do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, constante no quadro anterior, observa-se que o percentual da despesa líquida com pessoal em relação à RCL (0,68%) ficou, aproximadamente, 20,93% abaixo do valor do limite prudencial (0,86%).

I.2.4 EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

No período sob exame, a despesa líquida com pessoal do TCE/BA e do Cedasc atingiu o montante de R$147.936.726,84, que representou 0,68% da Receita Corrente Líquida do Estado, que foi de R$21.624.180.849,01. Esse percentual demonstra um decréscimo de 5,88% em relação ao percentual do período anterior, como se verifica no quadro abaixo:

QUADRO 02 – DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL / RCL DO ESTADO

R$ 1,00

PERÍODO	DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL – DLP	RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	DLP / RCL (%)
2011	138.211.361,34	19.226.970.363,70	0,72
2012	147.936.726,84	21.624.180.849,01	0,68
VARIAÇÃO DO PERCENTUAL DE 2011 PARA 2012 (%)			**5,88**

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e relatório de auditoria anterior.

Analisando os 04 (quatro) últimos Relatórios da Gestão Fiscal relativos ao 3º quadrimestre de cada exercício, observa-se que, a partir de 2010, vem ocorrendo redução da DLP em relação à RCL, conforme demonstrado no Quadro II a seguir:

QUADRO 03 – COMPORTAMENTO DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL

R$ mil

3º QUADRIMESTRE	DESPESA DE PESSOAL – DLP	RECEITA CORRENTE LÍQÜIDA – RCL	DLP / RCL (%)	(DLP / RCL) / 0,90 (%)
2009	120.222	14.671.427	0,82	91,11
2010	129.632	17.372.550	0,75	83,33

3º QUADRIMESTRE	DESPESA DE PESSOAL – DLP	RECEITA CORRENTE LÍQÜIDA – RCL	DLP / RCL (%)	(DLP / RCL) / 0,90 (%)
2011	138.211	19.226.970	0,72	80,00
2012	147.937	21.624.180	0,68	76,01

Fontes: Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios de Auditorias anteriores.

I.3 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa visa assegurar a transparência quanto ao montante disponível para fins de inscrição em Restos a Pagar (RP) de despesas não liquidadas.

O Demonstrativo é estabelecido pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos, de forma que se possa evidenciar o resultado da disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados, permitindo a avaliação da inscrição em RP não-processados também de forma individualizada. Desse modo, o demonstrativo permite a transparência ao equilíbrio entre a contratação de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa por recurso vinculado e não vinculado.

Portanto, na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Na apuração deste valor, verificou-se a existência de saldo bancário registrado no final do exercício de R$ 40.749.877,01, sendo R$ 37.834.651,10 referente ao TCE/BA e R$ 2.915.225,91 referente ao CEDASC, conforme a tabela seguinte:

TABELA 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

R$ 1,00

UNIDADE	TCE/BA	CEDASC	TOTAL
Disponibilidade	37.834.651,10	2.915.225,91	40.749.877,01
Restos a Pagar	441.685,91	197.151,26	638.837,17
Não Processados	441.685,91	125.501,39	567.187,30
Processados	0,00	71.649,87	638.837,17

Fonte: Balanço Patrimonial

A disponibilidade financeira em 31/12/2012, apresentada no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, no valor total de R$ 40.749.877,01, corresponde ao saldo existente na conta Bancos Conta Movimento.

TABELA 07 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b") R$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADAS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
13 – Recursos Diretamente Arrecadados por Órgão da Adm. Direta	0,00	0,00	0,00		1.883.086,35	0,00
31 – Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Federais	0,00	0,00	0,00	99.000,00	289.529,74	0,00
37 – Contribuições e/ou Auxílios de òrgãos e Fundos Internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	44.577,78	0,00
62 – Contribuições e/ou Auxílios de Entidades Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	67.572,86	0,00
64 – Contribuições e/ou Auxílios de Entidades Privadas Nacionais	0,00	0,00	0,00	2.499,87	4.603,18	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	101.499,87	2.289.369,91	0,00
00 – Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro	0,00	125.501,39	0,00	411.835,91	38.460.507,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	125.501,39	0,00	411.835,91	38.460507,10	0,00
TOTAL (III) + (I +II)	0,00	125.501,39	0,00	513.335,78	40.749.877,01	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema SICOF

No Demonstrativo dos Restos a Pagar verifica-se que não houve registro de despesas a pagar oriundas de exercícios anteriores e a inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas encontra-se nos limites de disponibilidade de caixa, conforme apresentado no item 3 – Disponibilidade de Caixa, deste Relatório.

I.5 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

O Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal deverá ser elaborado pelo Poder Legislativo somente no último quadrimestre do exercício e visa facilitar o acompanhamento e a verificação das informações contidas nos demais demonstrativos que compõem o RGF, sendo, no caso do TCE, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Demonstrativos dos Restos a Pagar.

TABELA 08 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF – art. 48, - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite -TDP	147.951.726,84	0,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	194.617.627,64	0,90
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	185.967.955,30	0,86
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	513.335,78	40.749.921,12

Fontes: Sistema SICOF

Do demonstrativo simplificado é possível concluir que o valor da Despesa Líquida com Pessoal (R$147.951.726,84) ficou 20,44% abaixo do valor relativo ao limite prudencial (R$185.967.955,30) e 23,98% abaixo do limite máximo (R$194.617.627,64) e que há suficiência de caixa para inscrição dos Restos a Pagar nâo Processados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e até onde os exames permitiram observar, opina-se que os Demonstrativos da Despesa com Pessoal, Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, integrantes do Relatório de Gestão Fiscal, apresentados pelo TCE/BA, referentes ao 3º quadrimestre de 2012, atendem às formalidades exigidas pela LRF e pelo Manual de Demonstrativos Fiscais (4ª edição), aprovado pela Portaria nº 407/11, da STN, e que os dados apresentados no referido demonstrativo encontram-se em conformidade com os registros contábeis.

Ressalte-se que a Auditoria não examinou a composição da folha de pagamento do Tribunal, nem os documentos que suportaram a realização das despesas do CEDASC, por tratar-se de uma Autarquia, sujeita, apenas, à fiscalização do Controle Externo, a cargo deste Tribunal.

AUDIT, em 31 de Janeiro de 2013

Antonio Geraldo Conceição Braga
Chefe da Auditoria Interna

Luciana Pimentel de Moraes
Analista de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
AUDITORIA INTERNA

PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA 3º QUADRIMESTRE DE 2012

Em cumprimento ao disposto no art.1º, § 1º, *d*, da Resolução nº 78/2001, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), que atribui à sua Auditoria Interna (AUDIT) a competência para opinar acerca do seu Relatório de Gestão Fiscal, emitido em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), examinamos o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e o Demonstrativo dos Restos a Pagar, referentes ao 3 º quadrimestre de 2012, os quais incluem as despesas dessa natureza do Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria (CEDASC), autarquia vinculada ao TCE/BA, conforme determina o art. 50, III da LRF.

O exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria governamental adotadas pelo TCE/BA, e consistiu na análise das informações contidas nos Demonstrativos citados, a partir de exame documental, conferência de cálculos e confronto dos dados apresentados no demonstrativo com os registros do Sistema de Administração Pública Orçamentária (Betha S.A.P.O.)[1]ICF/SICOF.

Salientamos que não foi examinada individualmente a composição das folhas de pagamento respectivas, bem como as despesas com pessoal referentes ao CEDASC, uma vez que não compete à Auditoria Interna deste Tribunal examinar os documentos que suportam a realização de suas respectivas despesas e nem certificar a conformidade dos seus registros contábeis, por se tratar de autarquia, sujeita, portanto, à fiscalização do Controle Externo, a cargo do TCE/BA.

Em nossa opinião, até onde nossos exames alcançaram, os valores contidos no Demonstrativo da Despesa com Pessoal, no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e no Demonstrativo dos Restos a Pagar, do Tribunal

[1] Sistema Contábil adotado pelo TCE-BA desde de 01/07/01

de Contas do Estado da Bahia, consolidados com os apresentados pelo CEDASC, referentes ao 3º quadrimestre de 2012, atendem às formalidades exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Portaria nº 407/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, bem como, os dados apresentados nos referidos demonstrativos estão em conformidade com os registros contábeis.

AUDIT, em 31 de Janeiro de 2013.

Antonio Geraldo Conceição Braga
Chefe da AUDIT

Luciana Pimentel de Moraes
Agente de Controle Externo

manter à disposição da Associação de Obras Sociais Irmã Dulce, até 31 de dezembro 2013, a servidora abaixo mencionada, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 030/2011, celebrado com intermediação do Secretário da Saúde do Estado da Bahia e das Obras Sociais Irmã Dulce.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO
0300120687330	MARCIA APARECIDA FEISTAUER GOMES	ENFERMEIRO	19.219.791-7

manter à disposição da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste do Mato Grosso, com efeito a partir de 01.01.2013 até 31 de dezembro de 2013, a servidora abaixo mencionada, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 117/2012, celebrado com intermediação do Secretário da Saúde do Estado da Bahia e Prefeito Municipal de Primavera do Leste do Mato Grosso.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO
8510120103897	MARIA DEL CARMEN VIDAL PORCIUNCULA	MÉDICO	19.251.493-1
8510120103897	MARIA DEL CARMEN VIDAL PORCIUNCULA	MÉDICO	19.226.035-4

manter à disposição da Prefeitura Municipal de Abaíra, até 31 de dezembro de 2013, o servidor abaixo mencionado, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 8.080/90 - Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 011/2012, celebrado com intermediação do Secretário da Saúde do Estado da Bahia e Prefeito Municipal de Abaíra.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO
0300120674467	SERGIO COSTA DO NASCIMENTO	AUX. ENFERMAGEM	19.443.294-9

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de janeiro de 2013.

JAQUES WAGNER
Governador

CASA MILITAR

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N.º CMG-006/2013

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria-Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo n.º 2400100005633,

RESOLVE

considerar reconhecido, com efeito a partir de 21.11.2012, o direito ao abono de permanência ao servidor Etevaldo Pereira Silva, matrícula 05.190.284-9, Técnico Administrativo, em valor equivalente ao de sua contribuição previdenciária, até a data de sua inativação, ou até que venha a atingir a idade limite de permanência no serviço público, o que ocorrer primeiro.

CASA MILITAR DO GOVERNADOR, 28 de janeiro de 2013.

Rivaldo Ribeiro dos Santos – Cel PM
Chefe da Casa Militar do Governador

DESPACHO DO SR. CHEFE DA CASA MILITAR
EM, 28.01.2013.

Licença Médica:

Nome	Cadastro	Cargo	Art.	Portaria	Período	Início
João Souto Gouveia	05.219.465-1	Analista Técnico	145	CMG-005/2013	60 dias	15.01.2013

DESPACHO: CONCEDER

RIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS – CEL PM
CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR GERAL
PORTARIA Nº PGE - 014/2013

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, EDIVAM DE MORAES MENDES JUNIOR do cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, 28 de janeiro de 2013.
Ass) RUI MORAES CRUZ
Procurador Geral do Estado

LICENÇA-PRÊMIO (RECONHECIMENTO E FRUIÇÃO) – Base Legal: art.41, XXVIII da Constituição Estadual c/c do art.107 da Lei nº 6.677/94. (RETIFICAÇÃO)
Processo nº PGE/2013102318– Publicado no DOE em 26 e 27/01/2013, pág 09, onde se lê "Nailde Rios Alves" , leia-se "Francisco Luiz Borges da Cunha".

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO Nº 005 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2012, detalhado na forma dos anexos I, V, VI e VII.

ZILTON ROCHA
Conselheiro Presidente

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – Anexo I, (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R$1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	Janeiro a Dezembro/2012

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.528.602,78	15.000,00
Pessoal Ativo	149.528.602,78	15.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.591.675,94	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	1.591.675,94	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I -II)	147.936.726,84	15.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	147.951.726,84	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.624.180.849,01
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) *100		0,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art., 20 DA LRF) - (0,90%)		194.617.627,64
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (0,86%)		185.957.555,30

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas, são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
13 - Recursos Diretamente Arrecadados por Órgão da Adm. Direta	1.883.086,35	0,00	1.883.086,35
31 - Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Federais	289.529,74	0,00	289.529,74
37 – Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Fundos Internacionais	44.577,78	0,00	44.577,78
62 – Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Estaduais	67.572,86	0,00	67.572,86
64 – Contribuições e/ou Auxílios de Entidades Privadas	4.603,18	0,00	4.603,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.289.369,91	0,00	2.289.369,91
00 – Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	38.596.732,04	136.224,94	38.460.507,10
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	38.596.732,04	136.224,94	38.460.507,10
TOTAL (III) = (I + II)	40.886.101,95	136.224,94	40.749.877,01
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)

	Liquidados e Não Pagos(Processados)	Empenhados e Não Liquidados		

	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
13-Recursos Diretamente Arrecadados por Órgãos da Adm. Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883.086,35	0,00
31-Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Federais	0,00	0,00	0,00	99.000,00	289.529,74	0,00
37- Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Fundos Internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	44.577,78	0,00
62- Contribuições e/ou Auxílios de Órgãos e Entidades Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	67.572,86	0,00
64- Contribuições e/ou Auxílios de Entidades Privadas	0,00	0,00	0,00	2.499,87	4.603,18	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	101.499,87	2.289.369,91	0,00
00 – Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro	0,00	125.501,39	0,00	411.835,91	38.460.507,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	125.501,39	0,00	411.835,91	38.460.507,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	125.501,39	0,00	513.335,78	40.749.877,01	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 – Anexo VII
R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite -TDP	147.951.726,84	0,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	194.617.627,64	0,90
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	185.967.955,30	0,85
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	513.335,78	40.749.877,01

Fonte: SICOF/SEFAZ/SAF/DICOP

ZILTON ROCHA
Conselheiro Presidente

GUILHERME PRATA SAMPAIO
Inspetor de Finanças

HENRIQUE PEREIRA SANTOS FILHO
Administrativo Financeiro

ANTÔNIO GERALDO CONCEIÇÃO BRAGA
Chefe da Auditoria Interna

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 002 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas no dia 13 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horário, de acordo com o disposto no Decreto nº 14.274, de 09 de janeiro de 2013, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1.Para efeito de compensação das horas não trabalhadas no dia 13 de fevereiro de 2013, (quarta-feira de cinzas), os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual terão os seus expedientes acrescidos por antecipação e/ou prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
13/02/2013	De 04/02 a 07/02/2013.	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição; Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

2.Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos nesta Instrução, especialmente no que diz respeito à freqüência de pessoal.

3.Os transportes coletivos que atendem o Centro Administrativo da Bahia – CAB, terão os seus horários de circulação adequados às jornadas de trabalho definidas neste ato.

4.Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

5.Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Administração

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013
CONVENENTES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: Integrar esforços no sentido de promover a eficientização energética no âmbito da administração pública estadual. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17.01.2013.

Superintendência de Previdência

PORTARIA Nº 120 DE 28 DE JANEIRO DE 2013
O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, resolve APOSENTAR voluntariamente, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, as servidoras nos itens a seguir discriminados:

TCE

Auditoria Interna - AUDIT

Ao Gepro:

Solicito que autue o Parecer e Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3° quadrimestre de 2012 deste Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em seguida encaminhe ao Exmo. Cons. Corregedor Filemon Matos para apreciação.

AUDIT, em 06 de fevereiro de 2013

Antonio Geraldo Conceição Braga
Chefe da Auditoria Interna

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 06/02/2013
Brenda P. Batista
INOVA-GEPRO